

**PORTARIA Nº 274/2023 - Concede Licença  
Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a)  
efetivo (a) Carlos Alberto de Souza, matrícula  
00017, ocupante do cargo efetivo de Agente  
Administrativo**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 259, de 15 de março 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Carlos Alberto de Souza**, matrícula 00017, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de março de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 275/2023 - Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde no período de 3 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) Ângela Maria da Silva**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 235, de 9 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde no período de 3 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Ângela Maria da Silva**, matrícula 00007/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal do Educação, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de março de 2023.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 277/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE MARÇO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 512/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Renata Farrure Bezerra Barbosa**, ocupante do cargo de **Gestora de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde**, ½ (meia diária) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de João Câmara/RN, para participar do Encontro Regional, com as Referências Técnicas Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Com a Participação das Referências Técnicas Municipais e Coordenadoras da APS e Representação do CMS. Na Escola de Contas, Rua Professor Cícero Varela/Centro/João Câmara, com data prevista para saída às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 23 de Março e retorno às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 23 de Março de 2023, , conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 003/2023, do Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipalas,

---

**PORTARIA Nº 278/2023 - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE MARÇO DE 2023 -, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 512/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo**, ocupante do cargo de **Gestora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde**,  $\frac{1}{2}$  (meia diária) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de João Câmara/RN, para participar do Encontro Regional, com as Referências Técnicas Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Com a Participação das Referências Técnicas Municipais e Coordenadoras da APS e Representação do CMS. Na Escola de Contas, Rua Professor Cícero Varela/Centro/João Câmara, com data prevista para saída às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 23 de Março e retorno às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 23 de Março de 2023, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 003/2023, do Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

# **PORTARIA Nº 272/2023 - Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 0212023 - GP, expedido pelo CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - PODER LEGISLATIVO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, no dia 27 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 173/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **Altivo Vitelbino Nóbrega**, matrícula nº 1553, ocupante do cargo efetivo de **Digitador**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, para a CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - PODER LEGISLATIVO, para exercer seus relevantes serviços junto a Coordenadoria da Escola do Legislativo.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **01 de abril de 2023 até o dia 31 dezembro de 2024**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 270/2023 - GP - Dispõe sobre a designação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC no município de lajes-rn e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 270/2023 - GP

*Dispõe sobre a designação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC no município de lajes-rn e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com Lei Municipal nº 549/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL - COMPDEC**, do município de Lajes-RN

**1. Jorge Sebastião Avelino** - ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultura Familiar e inscrito no CPF sob Nº .

**2. Maria da Conceição Fernandes Neco** - ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Agricultura Familiar, inscrita no CPF sob nº

**3. Rafael Bruno Mendes de Lima**, inscrito no CPF sob nº **111-231-854-25**.

**4. Fernando Victor de Araújo Rodrigues da Silva** - ocupante do cargo em comissão de, inscrito no CPF sob Nº

**5. Shirliery da Silva Medeiros** - inscrita no CPF sob Nº .

**Art. 02º.** - Fica nomeado como coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil o Senhor **Jorge Sebastião Avelino** - COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, inscrito no CPF sob nº .

**Art. 03º.** - A coordenadoria municipal proteção de defesa civil - **COMPDEC**, será composta dos seguintes membros:

**I - Coordenador:** Jorge Sebastião Avelino

**II - Secretário:** Maria da Conceição Fernandes Neco

**III - Conselho Municipal:** Shirley da silva Medeiros

**IV - Conselho Técnico:** Fernando Victor de Araújo Rodrigues da Silva

**V - Setor Operativo:** Rafael Bruno Mendes de Lima

**Art. 04º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 268/2023 - REPUBLICADO** **POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2023\*

*“Designar os fiscais de contratos no âmbito das secretarias municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** disposto na legislação vigente sobre licitações e contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais**;

**1. GABINETE DO PREFEITO:**

TITULAR - ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA

SUPLENTE - RODRIGO CARVALHO DA SILVA

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

TITULAR - HÉRICA LETÍCIA SOARES DE LIMA

SUPLENTE - ALAN HELTON DO NASCIMENTO

**MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

TITULAR - ELIENE BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE - CRISTIANO DE SOUZA MOURA

**MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

TITULAR - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

SUPLENTE - THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA

**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR:**

TITULAR - MARIA DE CONCEIÇÃO FERNANDES NECO

SUPLENTE - FERNANDO VICTOR ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR - RAIMUNDO DENÍLSON BARBOSA

SUPLENTE - LAERTON PESSOA DE OLIVEIRA

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR - JACSON MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ

SUPLENTE - DOMINGOS FELIPE PORFIRIO DE MELO

**MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR - TALLISON SALVIANO PEREIRA

SUPLENTE - RENATA THUIZA RODRIGUES DAMASCENO NUNES

**MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**

TITULAR - RAPHAEL OTHON SANTOS DE SOUZA

SUPLENTE - DIOGO MILITAO LOPES DE ARAÚJO

**MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO

**MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:**

TITULAR - JAILSON DA SILVA ROCHA

SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

**12. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

TITULAR - ARNÓBIO DA SILVA TRINDADE JUNIOR

SUPLENTE - OSCAR TEIXEIRA DE MELO NETO

### **13. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

TITULAR - RAPHAEL ANDERSON LOPES DE SENA

SUPLENTE - FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

**Art. 2º.** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº e a Lei Federal nº , sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

---

**PORTARIA Nº 265/2023 - GP - Concede ao servidor Cicero Batista Eleuterio da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Turismo...**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 265/2023 - GP

*"Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências."*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 541/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Cicero Batista Eleuterio da Silva**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ ,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em **R\$ 3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema "*Pacto Federativo: Um olhar para o futuro*", e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 266/2023 - GP - Concede ao servidor Fabio Luiz Souza Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Cultura...**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 266/2023 - GP

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com **§2º, Art. 3º**, do o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 541/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Fabio Luiz Souza Fernandes**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico de Cultura**, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 500,00 (quinhentos reais), e 1 (uma) diária no valor de R\$ ,00 (mil reais), perfazendo assim o valor global da diária em R\$ **3,000,00 (três mil reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município na participação **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema "*Pacto Federativo: Um olhar para o futuro*", e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março de 2023, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **04h00mim** (quatro horas) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para **05h00mim** (cinco horas) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2023, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 002/2023 - SEMAD -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMAD - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 518/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Felipe Ferreira de Menezes Araújo**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal do Município de Lajes/RN**, 4 (quatro) diárias integrais, no valor de R\$ ,00 (quatro mil reais), e 12 (meia) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos), perfazendo o valor global de R\$ ,00 (quatro mil e quinhentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do país, Brasília/DF, para participar da **XXIV MARCHA DOS PREFEITOS**, promovida pela **Confederação Nacional dos Municípios - CNM**, que terá como tema *“Pacto Federativo: Um olhar para o futuro”*, e irá ocorrer entre os dias 27 e 31 de março, no CICB-Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj. 63, lote 50, Brasília/DF, com saída prevista para às **05h10mim** (cinco horas e dez minutos) do dia **27 de março de 2023**, e chegada prevista para às **02h30mim** (duas horas e trinta minutos) do dia **01 de abril de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2023, do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

**JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO**

Secretário Municipal de Administração, Comunicação e Segurança Pública